



**Câmara dos Deputados**  
**Comissão de Viação e Transportes**

**REQUERIMENTO Nº 1/2016**

(Do Sr. João Paulo Papa)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 1.040, de 2015, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para acrescentar como diretriz de política tarifária do serviço de transporte público coletivo a concessão de desconto para pagamento realizado por meio eletrônico.

**Senhor Presidente,**

Requeiro a Vossa Excelência, na forma do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei nº 1.040, de 2015, que altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, para acrescentar como diretriz de política tarifária do serviço de transporte público coletivo a concessão de desconto para pagamento realizado por meio eletrônico.

Para isto, solicitamos a presença dos seguintes convidados:

- Otávio Vieira da Cunha Filho, Presidente Executivo da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU);
- Joubert Fortes Flores Filho, Presidente do Conselho da Associação Nacional dos Transportadores de Passageiros sobre Trilhos (ANPTrilhos);
- Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- Ailton Brasiliense Pires – Presidente da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP);
- Sérgio Avelleda – Secretário de Mobilidade e Transportes do Município de São Paulo.



## Câmara dos Deputados Comissão de Viação e Transportes

### JUSTIFICATIVA

O projeto de lei nº. 1.040, de 2015, tem por objetivo instituir, como diretriz da política tarifária do serviço de transporte público coletivo, a concessão de desconto para o usuário que efetuar o pagamento da tarifa por meio eletrônico. A intenção é reduzir os pagamentos realizados em dinheiro.

O autor, deputado Alfredo Nascimento (PR-AM), argumenta que o pagamento da tarifa, quando realizado em dinheiro, pode estimular a prática de assaltos aos veículos e instalações de transporte coletivo. Também defende que essa forma de pagamento reduz a eficiência do transporte coletivo e dificulta a fiscalização da receita auferida.

A proposta enseja muitos debates, para além das importantes questões já indicadas pelo autor – segurança, eficiência e fiscalização. Enquanto o pagamento realizado em dinheiro suscita, por exemplo, a questão que envolve a existência do profissional cobrador, o pagamento por meio eletrônico desencadeia toda a discussão acerca das inovações tecnológicas e das possibilidades por elas descortinadas, como a diversificação e integração das tarifas e a geração de estatísticas operacionais.

Outra discussão relevante provocada pelo projeto e que merece a análise desta Comissão é o impacto que o desconto nos pagamentos realizados em meio eletrônico geraria no financiamento do transporte público. De acordo com dados da Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos (NTU), 90% das cidades brasileiras acima de 100 mil habitantes já adotam a bilhetagem eletrônica. Como conciliar o desconto e esta realidade? Algumas iniciativas em curso têm apontado um caminho inverso ao proposto pelo projeto.

A Prefeitura de São Paulo estuda a possibilidade de aumentar o valor da tarifa paga em dinheiro para estimular o pagamento eletrônico – apenas 6% dos passageiros dos ônibus da Capital paulista utilizam dinheiro. Em Florianópolis, o decreto nº 16.968/2016 estabeleceu tarifas de acordo com a forma de pagamento e os pagantes que utilizam dinheiro pagam mais. Já em



## Câmara dos Deputados Comissão de Viação e Transportes

Curitiba, a implementação de tarifas diferenciadas foi analisada pelo Ministério Público do Paraná e gerou um Termo de Ajuste de Conduta.

Diante das múltiplas discussões ensejadas pelo projeto de lei nº 1.040/2015, apresento aos nobres pares este Requerimento. A Audiência Pública proposta irá qualificar tanto o relatório a ser produzido quanto o trabalho desta Comissão no acompanhamento de tema tão relevante para as cidades brasileiras, os transportes públicos coletivos e a mobilidade urbana.

Sala das Comissões,        de        de 2017.

**Deputado João Paulo Papa**  
PSDB/SP